

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019042402-ADM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

Os titulares da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria n.º 030/2019, até as **09:00horas** do dia **16 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguaratama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, CentroJaguaratama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento de credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019042402-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
Órgãos Participantes:	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUNC. DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO, SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDEDORISMO.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	16 de Maio de 2019, às 09:00Horas.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS;

Anexo I – Especificações dos Produtos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1- CADASTRAMENTO: Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaratama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30mim do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



226
f

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;**
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferencia pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferencia pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1 (um) ano;

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento** os documentos:

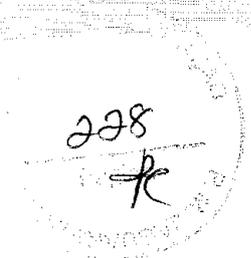
a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à “**Proposta de Preços**” e aos “**Documentos de Habilitação**” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”)

4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer até uma hora antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

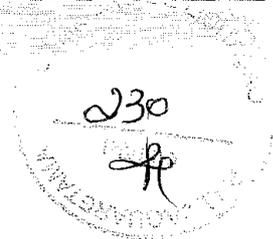
4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2019042402-ADM

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguarétama;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

5.2.8 - Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.9- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



231
f

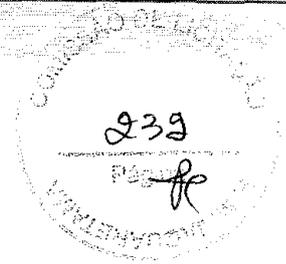
- 5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 5.6- No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.
- 5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.
- 5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.9- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REGÃO N.º 2019042402-ADM
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.



6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

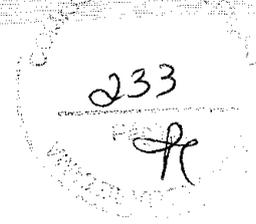
6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



934
f

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.6.5 – RG e CPF dos sócios.

6.7- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaratama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaratama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

6.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

6.12.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos)

6.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.13.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



236
*

6.14. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.15. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2-CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.

7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



237
fe

7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.11 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.12 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.13 - Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.14 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

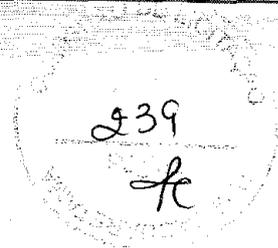
7.4.16- Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.17 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.18 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.19 – A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.20 – Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.23 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082430802.2.067 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1702.133921301.2.096 Revitalização da Banda de Música Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos ordinários, Transferência do FNAS, e Transferência SUS Bloco Custeio.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguarietama;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarietama, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de Jaguarietama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguarietama.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaretama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.2 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6–No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.8 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Handwritten signature

10.9 – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.10 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

10.11 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES

12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

Handwritten signatures

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Handwritten signatures



impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

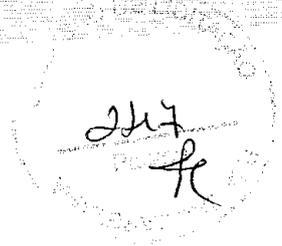
13.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama – CE

13.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



(Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30.

13.10- Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.jaguaretama.ce.gov.br.

13.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

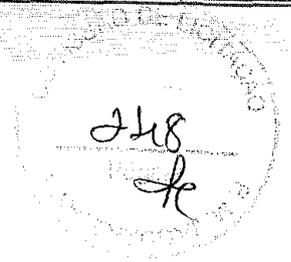
- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

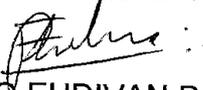


contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 24 de Abril de 2019.

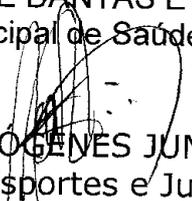

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos


RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário


JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação


PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde


JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secretário dos Esportes e Juventude


BARBARA RODRIGUES REREIRA TEÓFILO
Sec. de Cultura e Turismo / Fundo Municipal de Cultura

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038956	AGULHA DE CROCHÊ 9MM <i>AGULHA DE CROCHÊ 9MM</i>	260,0000	UNIDADE		
038959	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA 2020 COMUM Nº14 C/10 <i>AGULHA DE MÁQUINA PARA COSTURA 2020 COMUM Nº14 COM 10</i>	34,0000	PACOTE		
050342	AGULHA PARA BORDAR AÇO NIQUELADO Nº18. <i>AGULHA PARA BORDAR AÇO NIQUELADO Nº18</i>	240,0000	UNIDADE		
038960	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO 09 - PACOTE COM 20 UNID <i>AGULHA PARA COSTURA A MÃO 09 - 20 UNIDADES</i>	48,0000	PACOTE		
050357	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1 <i>Aço niquelado nº1 35mm caixa com 144 unidades</i>	10,0000	CAIXA		
050358	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº2 <i>Aço niquelado nº2 40mm caixa com 144 unidades</i>	10,0000	CAIXA		
050359	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº3 <i>Aço niquelado nº3 50mm caixa com 144 unidades</i>	10,0000	CAIXA		
050317	BLUSA DA ACADEMIA DE SAÚDE <i>BLUSA DA ACADEMIA DE SAÚDE - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G.</i>	50,0000	UNIDADE		
026974	BLUSA DA EQUIPE NASF. <i>Blusa da equipe NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)- gola redonda, com sublimação de identificação da logomarca do NASF, nome do profissional e profissão, em tecido 100% algodão. Nos tamanhos 02 P e 02 M masculina; 10 M feminina. Obs: Acrescentar (04) quatro cm no comprimento da camisa.</i>	12,0000	UNIDADE		
026977	BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAUDÁVEL". <i>BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAUDÁVEL" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G.</i>	40,0000	UNIDADE		
026975	BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL" <i>BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G.</i>	30,0000	UNIDADE		
026976	BLUSA DO GRUPO 'SÃO PEDRO EM FORMA' <i>BLUSA DO GRUPO "SÃO PEDRO EM FORMA" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G.</i>	20,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026980	BLUSA EM MALHA FRIA <i>Blusas em malha fria, serigrafadas e com logomarcas de eventos da saúde nas quantidades e tamanhos: 150 P, 700 M, 500 G, E 150 GG.</i>	1.500,0000	UNIDADE		
038579	BLUSA EM TECIDO BRIM <i>Blusa em tecido brim com logomarca da prefeitura, nos tamanhos: P 40, M 40 e G 40.</i>	120,0000	UNIDADE		
25812	BLUSAS DE MALHA FRIA (MANGA LONGA) <i>Blusas de malha fria com manga curta em tecido 100% algodão, na cor amarelo ouro. Nos tamanhos e quantidades: 07 P, 30 M, 16 G e 07 GG.</i>	70,0000	UNIDADE		
026981	BLUSAS EM MALHA FRIA DE ALGODÃO <i>BLUSAS EM MALHA FRIA, SERIGRAFADAS COM LOGOMARCAS DA SAÚDE NAS SEGUINTE QUANTIDADES E TAMANHOS: 100 P, 300 M e 100G.</i>	500,0000	UNIDADE		
026982	BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS <i>Blusas em malha fria serigrafadas nos tamanhos P: 150,M: 400,G: 150.</i>	700,0000	UNIDADE		
050341	BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS" <i>Blusas em malha fria serigrafadas nos tamanhos e quantidades: 20P, 20 M, 40G e 20 GG.</i>	100,0000	UNIDADE		
027440	BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS' <i>Blusas em malha fria serigrafadas nos tamanhos e quantidades: 300 P, 500 M, 500 G e 200G para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.</i>	1.500,0000	UNIDADE		
027439	BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS. <i>Blusas em malha fria serigrafadas nos tamanhos e quantidades: 40P, 60 M, 40G e 20 GG.</i>	160,0000	UNIDADE		
025799	BLUSAS MALHA FRIA (MANGA CURTA) <i>Blusas de malha fria com manga curta em tecido 100% algodão, na cor amarelo ouro. Nos tamanhos e quantidades: 07 P, 30 M, 16 G e 07 GG.</i>	70,0000	UNIDADE		
038585	BOLSA DE LONA COM ALÇA E 2 DIVISÓRIAS COM FLASH	70,0000	UNIDADE		
002255	BOLSA DE LONA PADRAO FUNASA COR AMARELA	18,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 3

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
007388	BOLSA DE LONA PARA SUPERVISOR PADRAO FUNASA	2,0000	UNIDADE		
025827	BONÉ <i>Boné padronizado para Agente Comunitário de Saúde, na cor verde bandeira.</i>	70,0000	UNIDADE		
038586	BONÉ DE BICO PADRÃO FUNASA COM REGULAGEM	32,0000	UNIDADE		
050353	BORDADO INGLÊS C/ PASSA FITA <i>Cor branca, 4cm, peça com 10 metros.</i>	70,0000	PEÇA		
038938	BORDADO INGLÊS CTL 115 <i>BORDADO INGLÊS CTL 115</i>	70,0000	PEÇA		
007401	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº37	2,0000	PAR		
007402	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº38	4,0000	PAR		
007404	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº40	18,0000	PAR		
007405	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº41	4,0000	PAR		
007406	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº42	2,0000	PAR		
038924	BOTÃO 9MM 4 FUROS COLORIDO - GRANDE 250G <i>BOTÃO 9MM 4 FUROS COLORIDOS - GRANDE PACOTE 250G</i>	70,0000	PACOTE		
050360	BOTÃO KR C/PÉ 9087-32 DOURADO 20MM <i>Pacote com 25 unidades</i>	33,0000	PACOTE		
038925	BOTÃO SORTIDO INFANTIL DIVERSOS <i>BOTÃO SORTIDO INFANTIL DIVERSOS PACOTE COM 48 UNIDADES</i>	70,0000	PACOTE		
050350	BOTÕES INCOLOR COM 04 FUROS <i>Pacote com 144 unidades</i>	3,0000	PACOTE		
007409	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº38	6,0000	UNIDADE		
007410	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº40	8,0000	UNIDADE		
007411	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº42	14,0000	UNIDADE		
007413	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº44	2,0000	UNIDADE		
007412	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº46	4,0000	UNIDADE		
038578	CALÇA EM TECIDO BRIM	120,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Calça em tecido brim com logomarca da prefeitura, nos tamanhos: P 40, M 40 e G40</i>				
007423	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA CURTA TAMANHO M	2,0000	UNIDADE		
007427	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO G	6,0000	UNIDADE		
007426	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO M	20,0000	UNIDADE		
007425	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO P	2,0000	UNIDADE		
050318	CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE G	2,0000	UNIDADE		
	<i>Coordenador de Endemias</i>				
050319	CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE GG	2,0000	UNIDADE		
	<i>Coordenador de Endemias</i>				
038629	CAMISA PARA ADULTO EM MALHA <i>CAMISA PARA ADULTO EM MALHA PV, TAMANHOS P(200); M(200); G(150)E GG (50), COM CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>	600,0000	UNIDADE		
050323	CAMISA PARA ADULTO EM MALHA. <i>CAMISA PARA ADULTO EM MALHA PV, TAMANHOS P(50); M(100); G(100); GG(50), COM CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>	300,0000	UNIDADE		
038628	CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA <i>CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA PV, TAMANHOS P (100); M(50); G(50), COM CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>	200,0000	UNIDADE		
050324	CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA. <i>CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA PV, TAMANHOS M (100); G(100), COM CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>	200,0000	UNIDADE		
026962	CAMISAS PI VIAGEM PADRONIZADAS <i>Camisas para viagem padronizadas em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos P,M,G e GG, assim distribuídos: 60 tamanho P,50 tamanho M, 40 tamanho G e 10 tamanho GG.</i>	160,0000	UNIDADE		
050325	CAMISETA EM MALHA PIQUET <i>CAMISETA EM MALHA PIQUET, COM GOLA POLO, COM</i>	15,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>FECHAMENTO COM 02 BOTÕES, COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TAMANHOS : P 05, M 05, G 05.</i>				
038580	CAMISETA EM MALHA PIQUET, COM GOLA POLO <i>CAMISETA EM MALHA PIQUET, COM GOLA POLO, COM FECHAMENTO COM 02 BOTÕES, COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TAMANHOS : P 20, M 50, G 15 E GG 05.</i>	90,0000	UNIDADE		
50326	CAMISETA EM MALHA PIQUET. <i>CAMISETA EM MALHA PIQUET, COM GOLA POLO, COM FECHAMENTO COM 02 BOTÕES, COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TAMANHOS : P 10, M 25, G 20, GG 05.</i>	60,0000	UNIDADE		
050327	CAMISETA PARA ADULTO EM MALHA <i>CAMISA PARA ADULTO, JOVEM E IDOSOS EM MALHA PV, TAMANHOS P(100); M(100); G(150)E GG (50), COM CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>	400,0000	UNIDADE		
050328	CAMISETA PARA CRIANÇA EM MALHA <i>CAMISA PARA CRIANÇA DE 04 A 12 ANOS EM MALHA PV, TAMANHOS P(30); M(70); G(100), COM CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>	200,0000	UNIDADE		
038542	CETIM BRANCO	120,0000	METRO		
002280	CINTO DE NYLON REFOR. C/FIVEL.AJUST.COR PRETO 1,10M	16,0000	UNIDADE		
026951	COLETE PARA TREINAMENTO ADULTO. <i>Coletes para treinamento adulto em tecido tipo helanca light - sublimado, sendo distribuídos nas seguintes quantidades e tamanhos: 30 M, 30 G e 20 GG.</i>	80,0000	UNIDADE		
038635	COLETES ESPORTIVOS PARA ADULTOS <i>JOGO DE COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO - LATERAIS ELASTICO NUMERADO COM 17 UNIDADES PARA ADULTOS, JOVENS E IDOSOS, COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO, CORES E TAMANHOS À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>	4,0000	JOGO		
038634	COLETES ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS <i>JOGO DE COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO - LATERAIS ELASTICO NUMERADO COM 17 UNIDADES PARA CRIANÇAS DE 04 A 12 ANOS, COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO, CORES E TAMANHOS À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>	4,0000	JOGO		
026911	COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL <i>Coletes para treinamento infantil em tecido tipo helanca light - sublimado, nas quantidades e tamanhos: 40 P, 30 M e 10 G.</i>	80,0000	UNIDADE		

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038627	CONJUNTO ADULTO <i>CONJUNTO ADULTO, COMPOSTO POR CAMISA EM MALHA PV E CALÇÃO EM HELANCA LIGHT PARA ADULTOS, JOVENS E IDOSOS COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO E CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. TAMANHOS P(10); M(20)E G (20).</i>	50,0000	CONJUNTO		
038626	CONJUNTO INFANTIL <i>CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR CAMISA EM MALHA PV E CALÇÃO EM HELANCA LIGHT PARA CRIANÇAS DE 04 A 12 ANOS COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO E CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. TAMANHOS P(10); M(20)E G (20).</i>	50,0000	CONJUNTO		
038930	ELÁSTICO CHATO PARA ROUPA Nº12 <i>ELÁSTICO CHATO PARA ROUPA Nº12</i>	70,0000	PEÇA		
038928	ELÁSTICO COLORIDO 60MM ROLO C/ 25 METROS <i>ELÁSTICO COLORIDO 60MM ROLO COM 25 METROS</i>	70,0000	UNIDADE		
038545	FELTRO BRANCO <i>Feltro Liso</i>	100,0000	METRO		
038546	FELTRO MARROM <i>Feltro Liso</i>	100,0000	METRO		
038544	FELTRO VERDE <i>Feltro Liso</i>	250,0000	METRO		
026717	FELTRO VERMELHO <i>Feltro Liso</i>	250,0000	METRO		
038943	FIBRA SILICINE 100%POLIESTER - PLUMA DE ENCHIMENTO <i>FIBRA SILICONE 100% POLIESTER - PLUMA DE ENCHIMENTO</i>	240,0000	QUILO		
038939	FITA - ESPESSURA MAXI 32MM <i>FITA - ESPESSURA MAXI 32MM</i>	110,0000	PEÇA		
050354	FITA BORDADO <i>Entremeio 6cm, cor branca, peça com 10 metros.</i>	70,0000	PEÇA		
050355	FITA BORDADO BICO <i>Com 7,6cm, cor branca, peça com 10 metros.</i>	70,0000	PEÇA		
038940	FITA CETIM Nº2 10MM - CORES VARIADAS <i>FITA CETIM Nº2 10MM - CORES VARIADAS</i>	130,0000	PEÇA		
038942	FITA CETIM Nº2 5MM- CORES VARIADAS <i>FITA CETIM Nº2 5MM- CORES VARIADAS</i>	130,0000	PEÇA		
038941	FITA CETIM Nº2 7MM - CORES VARIADAS <i>FITA CETIM Nº2 7MM -CORES VARIADAS</i>	130,0000	PEÇA		
038516	FITA DOURADA <i>Espessura de 2cm de largura.</i>	60,0000	METRO		
038927	FITA ELÁSTICA COLORIDA 25MM LARGURA <i>FITA ELÁSTICA COLORIDA 25MM DE LARGURA</i>	110,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038944	LÃ 100G - CORES VARIADAS <i>NOVELO COM 100G E 200M DE CORES VARIADAS</i>	230,0000	ROLO		
038935	LINHA 1000M P/ CROCHÊ - CORES VARIADAS <i>LINHA 1000M PARA CROCHÊ CORES VARIADS</i>	190,0000	UNIDADE		
050347	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER AMARELO <i>Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.</i>	70,0000	ROLO		
050349	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER AZUL CÉU <i>Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.</i>	70,0000	ROLO		
050346	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER AZUL MARINHO <i>Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.</i>	70,0000	ROLO		
050344	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER BEGE <i>Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.</i>	70,0000	ROLO		
050343	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER BRANCA <i>Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.</i>	70,0000	ROLO		
050345	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER PRETA <i>Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.</i>	70,0000	ROLO		
050348	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER VERDE ESCURO <i>Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.</i>	70,0000	ROLO		
038934	LINHA DE COSTURA SOL 120 CONE 2000J - CORES VARIADAS <i>LINHA DE COSTURA SOL 120 CONE 2000J - CORES VARIADAS</i>	190,0000	UNIDADE		
038946	MEIA PÉROLA MÉDIO COM 2 FUROS <i>MEIA PÉROLA MÉDIO COM 2 FUROS TAMANHO DE 10MM PACOTE COM 500GR</i>	13,0000	PACOTE		
038948	MEIA PÉROLA MÉDIO SEM FUROS	13,0000	PACOTE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	MEIA PÉROLA MÉDIO SEM FUROS TAMANHO DE 10MM, PACOTE COM 500GR.				
038947	MEIA PÉROLA PEQUENO COM 2 FUROS <i>MEIA PÉROLA PEQUENO COM 2 FUROS, TAMANHO 6MM PACOTE COM 500GR</i>	13,0000	PACOTE		
038950	MEIA PÉROLA PEQUENO SEM FUROS <i>MEIA PÉROLA PEQUENO SEM FUROS, TAMANHO 4MM PACOTE DE 500GR</i>	13,0000	PACOTE		
007428	MEIAS DE ALGODÃO TAMANHO UNICO COR PRETA	32,0000	UNIDADE		
050351	PASSA FITA BORDADO <i>Entremeio 2,1cm, com branca, 10 metros por peça.</i>	70,0000	PEÇA		
050352	PASSA FITA LISO <i>Branco, 2,3cm, peça com 10 metros.</i>	70,0000	PEÇA		
038952	PÉROLA TAMANHO MÉDIO COM 1 FURO <i>PÉROLA MÉDIO COM 1 FURO 10MM PACOTE COM 500 PEROLAS 250G</i>	13,0000	PACOTE		
038953	PÉROLA TAMANHO PEQUENA COM 1 FURO <i>PÉROLA PEQUENA COM 1 FURO, 4MM PACOTE DE 60GR COM 2000 PEÇAS</i>	13,0000	PACOTE		
038964	RENDA GUIPIR 1,5 CM - 13,70M <i>RENDA GUIPIR 1,5 CM - 13,70M</i>	70,0000	PEÇA		
038962	RENDA GUIPIR 140MM <i>RENDA GUIPIR 14MM, com 13,7m.</i>	70,0000	PEÇA		
038963	RENDA GUIPIR 5,0 CM - 13,70M <i>RENDA GUIPIR 5,0 CM - 13,70M</i>	70,0000	PEÇA		
038965	RENDA GUIPIR 9,5 CM - 13,70M <i>RENDA GUIPIR 9,5CM - 13,70M</i>	70,0000	PEÇA		
038937	RENDA Nº2 LARGURA 10MM <i>RENDA Nº2 LARGURA 10MM</i>	75,0000	PEÇA		
026964	SACOLINHA ESPORTIVA C/CORDÃO <i>Sacolinha esportiva com cordão numeradas, padronizadas, sublimadas para uniformes. Tamanho 35x30 - Tecido tipo tactel.</i>	180,0000	UNIDADE		
002524	TECIDO ALGODÃOZINHO <i>TECIDO ALGODÃOZINHO</i>	100,0000	METRO		
038571	TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE PRATO <i>Rolo com 50m.</i>	7,0000	ROLO		
050336	TECIDO BRIM CIRURGICO <i>Cor verde 100% algodão.</i>	200,0000	METRO		
038554	TECIDO CETIM DOURADO	50,0000	METRO		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038551	TECIDO CETIM PRETO	50,0000	METRO		
038553	TECIDO CETIM VERDE ESCURO	50,0000	METRO		
038552	TECIDO CETIM VERMELHO	50,0000	METRO		
025838	TECIDO CHITÃO <i>TECIDO ESTAMPADO COM FLORES, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO.</i>	330,0000	METRO		
038543	TECIDO CORINO MARROM	60,0000	METRO		
025831	TECIDO FELPUDO <i>Tecido felpudo para toalha de banho e rosto na cor branca e Verde.</i>	300,0000	METRO		
038567	TECIDO OXFORD AMARELO	110,0000	METRO		
038568	TECIDO OXFORD AZUL CÉU	110,0000	METRO		
038549	TECIDO OXFORD BEGE	30,0000	METRO		
038550	TECIDO OXFORD BRANCO	30,0000	METRO		
038556	TECIDO OXFORD FINO <i>Na cor azul marinho.</i>	200,0000	METRO		
038548	TECIDO OXFORD MARROM	30,0000	METRO		
038570	TECIDO OXFORD PINK	110,0000	METRO		
038509	TECIDO OXFORD PRETO	190,0000	METRO		
038511	TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA	2,0000	METRO		
038547	TECIDO OXFORD VERDE ESCURO	30,0000	METRO		
038512	TECIDO OXFORD VERDE FLORESTA	2,0000	METRO		
038510	TECIDO OXFORD VERDE FOLHA	60,0000	METRO		
038513	TECIDO OXFORD VERDE GARRAFA	3,0000	METRO		
038569	TECIDO OXFORD VERMELHO	110,0000	METRO		
026718	TECIDO PENINHA	100,0000	METRO		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025833	<i>Manta Acrilica De Poliester - Comum</i> TECIDO PERCAL <i>Tecido percal para lençol e cama na cor branca e verde claro, 100% algodão, 180 fios.</i>	600,000	METRO		
038559	TECIDO POPELINE AMARELO <i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>	110,000	METRO		
038558	TECIDO POPELINE AZUL <i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>	110,000	METRO		
038557	TECIDO POPELINE BEGE <i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>	110,000	METRO		
038564	TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/ FLORES <i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>	110,000	METRO		
038565	TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/LISTRAS <i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>	110,000	METRO		
038563	TECIDO POPELINE LARANJA <i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>	110,000	METRO		
038561	TECIDO POPELINE ROSA <i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>	110,000	METRO		
038562	TECIDO POPELINE VERDE <i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>	110,000	METRO		
038560	TECIDO POPELINE VERMELHO <i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>	110,000	METRO		
038566	TECIDO POPELINE XADREZ <i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>	110,000	METRO		
050361	TECIDO TACTEL PRETO.	100,000	METRO		
050363	TECIDO TACTEL VERDE.	50,000	METRO		
050362	TECIDO TACTEL VERMELHO.	50,000	METRO		
038517	TECIDO TWOWAY PRETO	160,000	METRO		
038519	TECIDO TWOWAY VERDE BANDEIRA	2,000	METRO		
038520	TECIDO TWOWAY VERDE FLORESTA	2,000	METRO		
038518	TECIDO TWOWAY VERDE FOLHA	60,000	METRO		
038521	TECIDO TWOWAY VERDE MUSGO	3,000	METRO		
038572	TECIDO VAGONITE BRANCO <i>Tecido para bordar 100% algodão.</i>	230,000	METRO		
025813	TÊNIS <i>Tênis na cor preta e nos seguintes tamanhos: 01 Nº33; 01 Nº34; 04 Nº35; 11 Nº36; 16 Nº37; 16 Nº38; 06 Nº39 e 02 Nº40.</i>	70,000	PAR		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026957	UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTEBOL <i>Uniforme completo (camisa e short) para árbitro de futebol em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos M e G, assim distribuídos: 04 tamanho M e 05 tamanhos G.</i>	9,0000	UNIDADE		
026961	UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTSAL <i>Uniforme completo (camisa e short) para árbitro de futsal em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos M e G, assim distribuídos: 04 tamanho M e 04 tamanhos G.</i>	8,0000	UNIDADE		
026910	UNIFORME FEMININO ATLETISMO ADULTO. <i>Uniforme feminino atletismo adulto completo - sublimado (camisa e short em tecido tipo helanca ligh - Tamanhos P e M , sendo assim distribuídos: 15 camisas/shorts tamanho P; 05 camisas/shorts tamanho G.</i>	20,0000	UNIDADE		
026886	UNIFORME FEMININO VÔLEI ADULTO. <i>Uniforme feminino vôlei adulto completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca ligh - tamanho P,M,e G sendo assim distribuídos: 02 camisa/short líbero tamanho P; 03 camisas/shorts tamanho P; 06 camisas/shorts tamanho M e 03 camisas/shorts tamanho G.</i>	14,0000	UNIDADE		
026898	UNIFORME MASCULINO BASQUETE ADULTO. <i>Uniforme masculino basquete adulto completo - sublimado (camisa e short em tecido tipo helanca ligh - Tamanhos M, G e GG, sendo assim distribuídos: 04 camisas/shorts tamanho M; 06 camisas/shorts tamanho G e 02 camisas/shorts tamanho GG.</i>	20,0000	UNIDADE		
26874	UNIFORME MASCULINO FUTEBOL INFANTIL. <i>Uniforme masculino futebol infantil completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca ligh - tamanho P e M sendo assim distribuídos: 15 camisas/shorts tamanho P; 05 camisas/shorts tamanho M.</i>	20,0000	UNIDADE		
050331	UNIFORME PARA ATIVIDADE FISICA ADULTO. <i>JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA ATIVIDADE FISICA INFANTIL PARA ADULTOS, JOVENS E IDOSOS COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO E CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TAMANHOS P(20); M(40) E G(40).</i>	100,0000	JOGO		
050329	UNIFORME PARA ATIVIDADE FISICA INFANTIL. <i>JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA ATIVIDADE FISICA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 04 A 12 ANOS- COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO E CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TAMANHOS P(20); M(40)E G (40).</i>	100,0000	JOGO		
050356	VIÉS DESTAQUE LISO <i>Tamanho 12mm x 50m, cores variadas.</i>	145,0000	ROLO		
038933	ZÍPER INVISÍVEL POLIESTER FIXO 40CM	190,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguetama

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038932	ZÍPER INVISÍVEL POLIESTER FIXO 40CM ZÍPER METAL DOURADO MÉDIO 20CM	190,0000	UNIDADE		
038931	ZÍPER METAL DOURADO MÉDIO 20CM ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 20CM ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 20CM	190,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
PREGÃO Nº: 2019042402-ADM

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência N.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



262
fe

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE),de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



963
f

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaratama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2019.

OUTORGANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.
Jaguaretama(CE), de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



265
R

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaretama – CE, através da **SECRETARIA**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2019042402-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



266
fe

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-PR
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



267
fe

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082430802.2.067 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1702.133921301.2.096 Revitalização da Banda de Música Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos ordinários, Transferência do FNAS, e Transferência SUS Bloco Custeio.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



268
/

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.-O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a ordem de compra.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



269
fe

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



279
H

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, ___ de ___ de ____.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **16/05/2019, às 09h00mim**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019042402-ADM, com o objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, maiores informações pelo Tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 02 de Maio de 2019.


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 29 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:47E606F6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019 -
CMDCA DE IGUATU/CE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Iguatu-CE, no uso de suas atribuições legais, vem tomar público os procedimentos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Iguatu/CE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.662, de 03 de abril de 2019, na Resolução Nº 16/2019-CMDCA, neste Edital e demais disposições legais pertinentes, prorrogar o período de inscrições de inscrições do Edital nº 02/2019, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Iguatu/CE, na forma estabelecida neste Edital.

.. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 02/2019.

O Município de Iguatu/Ceará, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público a prorrogação do período de inscrições da Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Iguatu/CE, que entre os dias 06/05 a 10/05/2019, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/CE – CMDCA (Casa dos Conselhos), situada à Rua Martins Soares Moreno, nº 476, Bairro Centro em Iguatu/CE, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos determinados pela Administração Pública Municipal).

Iguatu/CE, 02 de maio de 2019.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA

Presidente CMDCA Iguatu/CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:CE9B950B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO 2019022601-SEIN**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de continuidade Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **08/05/2019**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando continuidade da licitação com fase de negociação e habilitação dos licitantes remanescente do **Pregão Presencial nº 2019022601-SEIN**, com o objeto: Contratação de serviços locação de horas máquinas pesadas, conforme especificações no anexo I. maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama – Ceará, 02 de Maio de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:7BF1079F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 2019042402-ADM**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **16/05/2019**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019042402-ADM, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, maiores informações pelo Tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 02 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:ABAAD49E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/GP/2019**

DECRETO Nº 24/GP/2019

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais com fundamento no parágrafo único do art. 115 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar as ações administrativas do município objetivando a eficiência, a celeridade, a economicidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar as ações administrativas às exigências preconizadas pelo art. 78 da Lei 4.320/64 e artigos 74 e 75 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** finalmente, determinar as responsabilidades de delegação de poderes da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Senhor **FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO**, portador do CPF: **327.061.203-63** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti – Ceará, praticar atos de ordenação de despesas de responsabilidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - a prática dos atos a que se referem o artigo anterior, compreende:

I – DA RECEITA

- superintender a arrecadação dos tributos;
- guardar e aplicar a receita;
- fiel observância e regularidade da execução orçamentária e extra-orçamentária da receita.

II – DA DESPESA

- empenhamento, liquidação e pagamento;



NEGÓCIOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapui - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 145/2019, Contratante: Município de Icapui, localizada a Rua Adriano Rasso, 1.229, Centro, Icapui, CE, CNPJ nº 10.360.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa, Contratada: T. Ferreira P. N. Costa/mesf - ME, CNPJ: 28.149.744/0001-91, com sede na rua Barbosa de Freitas, 1341 - Sala 04 - CEP: 60.170-021, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Fundamento Legal: Processo de licitação modalidade de Tomada de Preços Nº 2019.042.008.03.

Objeto: Execução de obra de construção de praça e biblioteca na Vila de Quilombos - Icapui, CE. Preços: R\$ 2.111.768,74 (dois mil e onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço. **Origem dos Recursos:** Do próprio Município, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, na modalidade de obra e materiais. **Emprego:** 08.01.15.451.0901.1.032 - Emissão de Despesa 4.4.90.51.00. Data: Icapui, CE, 08 de abril de 2019. **Síndicos:** Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, Contratado: Tarciso Ferreira Pinheiro Neto, Icapui-CE, 08 de abril de 2019. José Francisco da Costa - Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapui - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 146/2019, Contratante: Município de Icapui, localizada a Praça Adriano Rasso, 1.229, Centro, Icapui, CE, CNPJ nº 10.360.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa, Contratada: T. Ferreira P. N. Costa/mesf - ME, CNPJ: 28.149.744/0001-91, com sede na rua Barbosa de Freitas, 1341 - Sala 04 - CEP: 60.170-021, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 2019.02.19.01. **Objeto:** execução de obra de reforma da escadaria da Vila Nova no município Icapui, CE. Preço: R\$ 108.211,43 (cento e oito mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. **Prazo De Execução:** 04 (quatro) meses contados a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço. **Origem dos Recursos:** Do próprio Município, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, na modalidade de obra e materiais. **Emprego:** 08.01.15.122.0001.1.030 - Emissão de Despesa 4.4.90.51.00. Data: Icapui, CE, 08 de abril de 2019. **Síndicos:** Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, Contratada: Tarciso Ferreira Pinheiro Neto, Icapui, CE, 08 de abril de 2019. José Francisco da Costa - Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

364160685

CUBEDO ASSINANTE
MARCOS MELHOR ALMEIDA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretária de Educação - Chamamento Público Nº 004/2019-CP - A Secretária de Educação, através de sua Secretária, Sra. Maria Dias Cavalcante Vieira, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, no horário 08h1000min às 12h00min, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de cartórios eletrônicos da Comarca de Boa Viagem-CE para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certificação e outros) necessários à Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem-CE. Edital na internet no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Secretaria de Educação, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE, no horário de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min. Boa Viagem-CE, 02 de maio de 2019. Maria Dias Cavalcante Vieira - Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Croatiá - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 004/2019-CMC - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Croatiá, localizada na Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Azeite, nº 153, Bairro Carubá, Croatiá-Ce, comunica a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 004/2019-CMC, cujo objeto é a prestação dos serviços técnicos especializados de processamento de dados relativos a e a prestação dos serviços de DRE/ RAS, GRP, DCTF e assessoria e consultoria em Recursos Humanos junto à Câmara Municipal de Croatiá - Ce, que se realizará no dia 02 de maio de 2019 às 09h00min. **Croatiá - Ce, 02 de maio de 2019, Sarah Suelen Bezerra - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Convocação do Terceiro Colocado e Demais Participantes - Pregão Presencial Nº 00.002/2019-SRP - A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE em fase de desclassificação da empresa: Merlente de Carvalho Vasconcelos, classificada em 2º lugar para o lote: IV-8. Convoca os licitantes que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 07 de maio de 2019 às 09:00h, na Comissão de Preços da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha - CE, para que seja procedida a negociação, conforme disposto do inciso XVI do artigo 4º da Lei Nº 10.520/02, com a empresa: I. Ce Carvalho Armário - ME, classificada em 3º lugar no certame para o lote IV. B. Barroquinha - CE, 02 de Maio de 2019. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira do Município de Barroquinha - CE.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01.008/2019 - A Pregoeira de Maracanaú, torna pública, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de maio de 2019 às 09:00h, na sede do Comissão de Preços da Prefeitura de Maracanaú, localizada a Avenida II, Nº 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de café, açúcar e papel, de interesse da Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica, Secretaria de Esporte, Secretaria de Governo, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Hospitais, Secretarias de Cultura e Turismo, Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônios, Secretaria de Defesa Social-SEDE e Guarda Municipal, Secretaria de Gestão, Organismo e Finanças e Secretaria de Juventude e Lazer do Município de Maracanaú-CE, sendo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação - A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2204.01/2019-04, vem emitir a presente declaração de Dispensa da Licitação, amparada no inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8665/93, para contratação de entidade para a contratação da prestação de serviço de cursos oferecidos pelo - SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para beneficiar as famílias assistidas pelo CRAS e Bolsa Família, junto a Secretária do Trabalho e Assistência Social deste Município, pelo valor global de R\$116.077,40 (cento e dezesseis mil, setenta e sete reais e quarenta centavos). Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicada a Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social do Cedro, de presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. **Cedro-CE, 02 de maio de 2019, Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2019.05.02.1 - A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito-CE, torna público, que será realizado o Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de 2 (dois) veículos, tipo caminhão, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito-CE. Data e Horário da Abertura: 16 de Maio de 2019, às 09:00 horas. Informações: fone: (88) 3344-1360. **Farias Brito-CE, 02 de Maio de 2019, Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2019.04.26.01 - SRP - Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. II - Empresa Forneceadora: João Paulo Bezerra Magalhães EIRELI, III - Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, visando futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias: de Saúde e do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 0204.01/2019-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0204.01/2019-SRP. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços do objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em quantidade de condições: IV - Empresas e Irens: João Paulo Bezerra Magalhães EIRELI CNPJ nº 21.888.452/0001-21; Irens 01 ao 51, partilhando o valor global de R\$ 305.304,25 (trezentos e cinco mil trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Anexo III da Ata de Registro de Preços. V - Modalidade: Pregão Presencial nº 0204.01/2019-SRP. VI - Validade da Ata: 12 (Doze) Meses, contados a partir de sua assinatura, improporável. VII - Data de Assinatura: 26/04/2019. VIII - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretária de Saúde do Município de Graça-CE. **Walterson Maragons do Nascimento Azevedo - Secretário de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipauntema - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipauntema-CE, comunica aos interessados que no dia 16 de maio de 2019, às 09:00h, estará aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.05.02.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de jornais em seu para ampliação do Sistema de Iluminação Pública nos diversos logradouros do Município de Ipauntema-CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. **Ipauntema-CE, 02 de maio de 2019, Francisco Raimundo Meireles - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Carnaubal através do Comissão de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20.05.2019, às 09:00h, estará aberta licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0305.01/2019. Objeto: prestação de serviços de reforma e ampliação de 02 (dois) Escolas na Zona Rural do Município de Carnaubal. O edital estará disponível nos sítios <http://www.municípios.ce.gov.br>, <http://www.briticoes.gov.br> ou <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes/novo> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 07:30h às 11:30h, na sede da Prefeitura a Rua Miranda Albuquerque - Presidente do Comissão de Licitação. **CE, 03 de Maio de 2019, João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente do Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/05/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.04.26.02-ADM, com o objeto: aquisição de uniformes, tacs e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações pelo Tel: 88 3376-1305 e o edital se encontra na internet na Sede da Comissão de Licitação e no site www.tce.ce.gov.br. **Jaguaratama - Ceará, 02 de Maio de 2019, Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro(a).**